



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

PROCESSO Nº. 23/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2024

CONTRATO Nº 23/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEU PRESIDENTE, SR. FLAVIO CORREIA DA SILVA AQUI DENOMINADA: CONTRATANTE, E, DE OUTRO LADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA -ME CELEBRAM ENTRE SI O PRESENTE CONTRATO, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES

1.1 – São partes deste contrato, através de seus representantes no final assinados: como **CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**, CNPJ 20.896.031/0001-80, situada na Rua 25 de Dezembro, 760, Centro - Arcos/MG, CEP 35598-028 e como **CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA -ME**, CNPJ 21.650.715/0001-60, situada na Rua Espírito Santo, 1204, andar 2, sala 01, Centro, Belo Horizonte/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – Contratação da empresa Instituto Plenum Brasil, para capacitação do servidor dessa Casa Legislativa, Renato Cardoso Lopes, nos cursos “Análise LDO 2025 pelo Legislativo” na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 21 a 24 de maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1 – O valor estimado dos serviços prestados, a preço global é de até R\$1.190,00 (um mil, cento e noventa reais).

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – Será realizado o pagamento após a entrega da fatura no setor competente da Câmara Municipal de Arcos.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE DE PREÇOS

5.1 – Os preços serão irredutíveis.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

6.1 – A prestação do serviço, objeto deste Edital, dar-se-á entre os dias 21 a 24 de maio de 2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES

7.1 – O presente contrato rege-se, basicamente, pela Lei nº. 14.133/21, com fundamento no art. 74, III, f, da referida Lei.



Câmara Municipal de Arcos

www.camaraarcos.mg.gov.br

Rua 25 de Dezembro, 760 - Centro. CEP 35598-028

CNPJ: 20.896.031/0001-80 (37) 3351 3422 contato@camaraarcos.mg.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO

8.1 – As despesas decorrentes da presente aquisição/contratação onerarão os recursos orçamentários do Gabinete e Secretaria da Câmara Municipal de Arcos, sob o código de despesa 01.01.01.031 9004 2.002 3.3.90.39.99.00.00 – Outros serviços de terceiros – PJ.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 - Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, especialmente as fixadas no seu objeto, independentemente de interpelação judicial, o contrato poderá ser rescindido, se for o caso, cabendo a indenização pela parte que descumprir as obrigações contratadas no valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da Cláusula Terceira do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1 – As partes contratantes elegem, para solução judicial de qualquer questão oriunda do presente Contrato, o foro da comarca de Arcos/MG.

E, por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, data que produz os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Arcos/MG, 21 de maio de 2024.

FLAVIO CORREIA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

INSTITUTO PLENUM BRASIL
CONTRATADO